



MINISTÉRIO DAS CIDADES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 47/2020

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério das Cidades.

Nome da autoridade competente: Denis Eduardo Andia.

Número do CPF: 139.476.668-88.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.052, de 20 de março de 2023 - Presidência da República/Casa Civil e Portaria MCID nº 282, de 10 de abril de 2023

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560007 - Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto.

Número do CPF: 008.261.025-81.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 195011 – 6ª Superintendência Regional.

**3. OBJETO:**

O 2º Termo Aditivo ao TED nº 47/2020, que tem por objeto a "Promoção de ações de desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva por meio de pavimentação asfáltica em municípios na área de atuação da Codevasf, no estado de Pernambuco, visando à prorrogação da vigência do termo por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/08/2024.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Sem alterações.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção de infraestrutura urbanas e de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma integrada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação de vias contribuirá diretamente a ampliação e melhoria das condições de acessibilidade, mobilidade e habitabilidade, bem como, o aumento na qualidade de vida e geração de emprego e renda.

Neste contexto, a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf pelo MIDR proporcionará apoio à infraestrutura urbana e produtiva, e, o fomento à sustentabilidade local em municípios localizados em sua área de atuação no Estado de Pernambuco.

O atual cenário referente ao TED nº 47/2020 é que os recursos foram todos empenhados e as ações estão em execução. No tocante ao contrato das pavimentações os serviços estão em execução com o percentual de avanço de 68% - dados do SIGEC, sendo que, não foi usado ainda nenhum recurso do empenho 2020NE530819 (TED 47/2020). Já no outro contrato de gerenciamento de frota, o mesmo encontra-se em execução com 58% de avanço, sendo que, do empenho 2020NE530675 (TED 47/2020) foi utilizado o valor de R\$ 36.546,58 e o saldo restante R\$ 8.453,42 foi cancelado.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que os serviços objeto do CT nº 3.342.00/2020 estão ainda em andamento, e não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, passando sua vigência para 14/08/2025.

O TED 47/2020 teve Apostilamento alterando a natureza de despesa da Reserva Técnica de 449051 para 449030, no valor de R\$ 45.000,00, assinado em 11/02/2021.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento destinado aos custos indiretos, será até o limite de 20% do valor global

#### 9. PREVISÃO ORÇAMENTARIA

META	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	INÍCIO	FIM
1	Execução de Obras de Infraestrutura Civil (Contrato)	955.000.00	14/08/2020	14/08/2025
4	Despesas de administração/fiscalização (Reserva Técnica 4.5%)	45.000.00	14/08/2020	14/08/2025
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	VALOR (R\$)
2021	36.546,58
Outubro/2024	191.000.00
Dezembro/2024	191.000.00
Março/2025	191.000.00
Abril/2025	191.000.00
Maió/2025	191.000.00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Sem alterações

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

#### 13. APROVAÇÃO

DENIS EDUARDO ANDIA

Secretário Nacional de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 00:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denis Eduardo Andia, Secretário (a) Nacional de Mobilidade Urbana**, em 29/08/2024, às 15:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5272519** e o código CRC **815C0110**.

---